SP + Digital /governosp

Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes Fale Conosco

Comunicados | sua conta | Procedimentos | Relatórios | Sanções | Catálogo | Sair

15:01:05

Número da OC 834400801002023OC00134 - Itens negociados pelo valor unitário
Situação AGUARDANDO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

Ente federativo PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBITINGA
UC ENTIDADES CONVENIADAS PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBITINGA

Fase Preparatória Edital e Anexos Pregão Gestão de Prazos Atos Decisórios

30679495878 João Paulo Baptista

Voltar

Pergunta

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS 18/12/2023 09:53:36

Ticket soluções hdfgt s/a

AO

SENHOR PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELO PE N.º 121/2023

A Ticket Soluções HDFGT S/A, CNPJ 03.506.307/0001-57, vem, através desta, encaminhar solicitação de esclarecimentos ao edital supramencionado, conforme segue abaixo:

01) A Prefeitura já utiliza o serviço de gerenciamento de abastecimento? Em caso positivo, qual o atual fornecedor e a respectiva taxa de administração e/ou desconto??

02) Sobre o item 10.1, apresentação da Nota Fiscal e emissão automática, informamos que somos obrigados pela Lei Brasileira a trabalharmos somente com a emissão de Nota Fiscal Eletrônica. Assim, buscando maior agilidade e facilidade na entrega de nossos documentos fiscais aos nossos clientes, ao final de cada faturamento, disponibilizamos a NF-e através de link de acesso dentro da ferramenta de gerenciamento, inclusive com envio de e-mail automático comunicando a liberação do arquivo. Assim, basta o Gestor da Frota e/ou Funcionário Responsável pelo pagamento acessar a Nota Fiscal Eletrônica. Desta forma, entendemos que atenderemos às necessidades do edital e do órgão. Estamos corretos?

Ainda, informamos que o sistema de gerenciamento é atualizado REAL TIME, gerando relatórios full time para o Gestor da Frota. Assim, o Gestor poderá acompanhar diariamente o que será faturado, com a emissão da nota fiscal eletrônica sempre automática, sendo que, em caso de discordância, poderá o Cliente devolver a NF-e, ficando a critério da Contratada o ônus pela demora no pagamento até reajuste da Nota Fiscal contestada.

03) Sobre o item 2.3, preço médio ANP - A solução apontada além de garantir o abastecimento contínuo da frota, também protegerá a Administração Pública das variações dos preços dos combustíveis, garantido o pagamento dos valores cobrados na bomba ou, no máximo, a média de preços da pesquisa ANP, independentemente da variação para mais ou para menos dos preços, informamos que para os clientes que desejam estipular tanto valor mínimo quanto valor máximo para o litro do combustível dependendo do tipo, oferecemos na nossa plataforma de gerenciamento uma funcionalidade que permite a parametrização dos valores máximos, sendo que o cliente pode inserir qualquer informação que desejar, inclusive o valor publicado pela ANP. Assim, basta somente o Gestor da Frota acessar o sistema, ir na aba de parametrização de valor e inserir os valores máximos (ou mínimos) desejáveis, por posto ou região ou cidade. Realizando essa operação, o sistema de gerenciamento só aceitará transações nos postos onde o valor do litro obedecerá ao valor estipulado pelo órgão. Desta forma entendemos que atenderemos às necessidades do edital. Estamos corretos?

Também, sendo necessário, o sistema também consegue realizar parametrizações automáticas para o valor máximo aceito do litro do combustível. Assim, também haverá direcionamento para os postos que estejam dentro dos valores estipulados.

Gize-se que, as empresas gerenciadoras não realizam interferência nos preços praticados no mercado de combustíveis, bem como não é prática da Administração Brasileira determinar valor máximo e/ou mínimo dos preços cobrados por empresas privadas. Além disso, os valores máximos publicados na ANP estão sempre desatualizados, pois referem-se aos preços do mês e/ou semana anterior, sem considerar ainda que a Petrobras realiza reajustes diários sobre o preço do combustível. Desta forma, para evitar que qualquer abastecimento seja feito acima do preço da ANP, oferecemos a funcionalidade explicada anteriormente que permite ao Gestor da Frota da Contratante ou o Sistema parametrizar o valor mínimo e/ou máximo do combustível.

Resposta

João Paulo Baptista 19/12/2023 15:00:33

Ibitinga, 19 de dezembro de 2023

Em resposta ao questionamento da empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CNPJ nº 03.506.307/0001-57, temos a informar:

01) A Prefeitura já utiliza o serviço de gerenciamento de abastecimento? Em caso positivo, qual o atual fornecedor e a respectiva taxa de administração e/ou desconto?

Resposta: A Prefeitura do Município da Estância Turística de Ibitinga NÃO possui NEM possuiu o gerenciamento de abastecimentos objeto licitado.

02) Sobre o item 10.1, apresentação da Nota Fiscal e emissão automática, informamos que somos obrigados pela Lei Brasileira a trabalharmos somente com a emissão de Nota Fiscal Eletrônica. Assim, buscando maior agilidade e facilidade na entrega de nossos documentos fiscais aos nossos clientes, ao final de cada faturamento, disponibilizamos a NF-e através de link de acesso dentro da ferramenta de gerenciamento, inclusive com envio de e-mail automático comunicando a liberação do arquivo. Assim, basta o Gestor da Frota e/ou Funcionário Responsável pelo pagamento acessar a Nota Fiscal Eletrônica. Desta forma, entendemos que atenderemos às necessidades do edital e do órgão. Estamos corretos?

Resposta: Não há objeção na emissão automática das notas fiscais, desde que seja observado o atendimento da competência/período dos itens 10.1.a e 10.1.b e que, principalmente, seja possível identificar através de relatório(s) o efetivo montante de gastos da Prefeitura para o período e a aplicação da taxa de administração contratada como previsto no item 10.2.1. Também é imprescindível a comunicação da disponibilização do documento fiscal, seja por telefone, e-mail ou outra forma que possibilite que a Fiscalização e Gestão do Município tenha ciência da emissão do documento com a maior rapidez possível, podendo estas concordarem (vide item 10.7) ou discordarem dos valores faturados (caso de devolução do documento fiscal e notificação para correção, arcando o contratado com ônus do prazo para pagamento a ser contado somente quando do recebimento do documento corrigido). Ainda, o contratado deve observar o disposto no item 10.6.1 do Termo de Referência, cumprindo com o envio das Certidões para o efetivo pagamento.

03) Sobre o item 2.3, preço médio ANP - A solução apontada além de garantir o abastecimento contínuo da frota, também protegerá a Administração Pública das variações dos preços dos combustíveis, garantido o pagamento dos valores cobrados na bomba ou, no máximo, a média de preços da pesquisa ANP, independentemente da variação para mais ou para menos dos preços, informamos que para os clientes que desejam estipular tanto valor mínimo quanto valor máximo para o litro do combustível dependendo do tipo, oferecemos na nossa plataforma de gerenciamento uma funcionalidade que permite a parametrização dos valores máximos, sendo que o cliente pode inserir qualquer informação que desejar, inclusive o valor publicado pela ANP. Assim, basta somente o Gestor da Frota acessar o sistema, ir na aba de parametrização de valor e inserir os valores máximos (ou mínimos) desejáveis, por posto ou região ou cidade. Realizando essa operação, o sistema de gerenciamento só aceitará transações nos postos onde o valor do litro obedecerá ao valor estipulado pelo órgão. Desta forma entendemos que atenderemos às necessidades do edital. Estamos corretos?

Resposta: A solução tecnológica deve possibilitar limitar valores MÁXIMOS para os abastecimentos com a informação podendo ser inserida manualmente pelo Gestor(es). Os níveis serão divididos para cada tipo de combustível (por litro), subdivididos ainda em: Município de Ibitinga (vide 5.16.4.a) e postos no Estado de São Paulo (5.16.4.b). Verificamos que a periodicidade de pesquisas da ANP tem sido semanal, tanto para os Municípios quanto para o Estado. Ainda, o item 5.16.5 prevê que, caso não haja registro disponibilizado na ANP, utilizar-se-á os preços unitários médios obtidos mediante pesquisa no mercado local (Ibitinga). Ainda, o item 5.27 prevê negociação direta entre a Prefeitura e os postos credenciados. Deve restar claro que a parametrização exigida será utilizada para garantir que os abastecimentos na rede credenciada não sejam efetuados com valores acima dos de mercado. Não se trata de regular ou interferir no mercado, seja pela Prefeitura ou pela Gerenciadora dos cartões, apenas ação de garantir a rede com preços vantajosos ao Município. Nesta linha de raciocínio, a Prefeitura solicitará o descredenciamento do posto que não aceitar reduzir seu(s) valor(es) para se adequar aos parâmetros limites, devendo a Gerenciadora providenciar o credenciamento de novo posto de forma a

parametros limites, devendo a Gerenciadora providenciar o credenciamento de novo posto de forma a manter a rede mínima exigida no item 5.29.

Esperamos ter esclarecido as dúvidas levantadas.

João Paulo Baptista

Analista de Compras

Ouvidoria Transparência SIC